

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 9 de abril de 2019 • Nº 67

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.198 de 09 de ABRIL de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.666.034,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Educação, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.666.034,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019. Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.198 de 09, 04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10095	80.000,00
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO A EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10094	30.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10096	165.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10080	699.724,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10095	20.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10095	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10069	271.310,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10121	350.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.666.034,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 9 de abril de 2019 • Nº 67

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.198 de 09, 04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO À EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2019.10094	30.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	2019.10095	150.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2019.10069	271.310,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.51	100	2019.10112	350.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10083	699.724,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2019.10096	165.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.666.034,00</b>



DECRETO Nº 18.199 de 09 de ABRIL de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.518.838,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria do Planejamento, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Justiça, 4º Batalhão de Polícia Militar - Picos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTSP, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 16.518.838,00 (dezesseis milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019. Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



# Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 9 de abril de 2019 • Nº 67

3

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.199 de 09/04, publicado no D.O.E. nº , de

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	10.000,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	237.408,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	191.626,00
14101.12.122.0090.1045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	200.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	6.000.000,00
14203.27.811.0013.1211	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS NO ESTADO	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	299.300,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	523.296,00
19101.04.121.0001.2001	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	424.000,00
20205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	32.000,00
20205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	105.200,00
20205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.800,00
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	490.000,00
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	10.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	93.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	130.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	26.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	3.000,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	8.000,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	627.915,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	115.500,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	115.000,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	4.500,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	240.000,00
33101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	20.000,00
33101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	28.000,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	375.000,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	4.000,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	125.000,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	46.000,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	850.000,00
37101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	526.000,00
37101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	247.000,00
37101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	7.000,00
37101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	40.000,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	402.700,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	555.000,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	272.000,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	300,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	25.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	55.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	26.488,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	51.317,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	26.488,00
49101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	83.000,00
51101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.518.838,00</b>



# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 9 de abril de 2019 • Nº 67

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 8.199 de 09/04, publicado no D.O.E. nº , de .

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	10.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	170.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	30.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	37.408,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	1.866.541,00
14101.12.122.0090.1045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.361.0012.2827	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	6.000.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.14	117	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.39	117	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	200.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	2.000.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	523.296,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	160.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	347.300,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	000001	TD0	F	4.4.90.39	117	0000.E0000	264.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTEIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	23.000,00
46201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	4.000.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	104.293,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	83.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.518.838,00</b>



DECRETO Nº 18.200 de 09 de ABRIL de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 23.926.124,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de ABRIL de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Instituto de Assistência A Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Secretaria das Cidades e Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, no valor de R\$ 23.926.124,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 110 - Recursos de Convênios.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 18.200 de 09, 04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	2.740.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.435.200,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	587.505,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.33	110	0000.E0000	84.600,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	10.825.545,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	7.884.714,00
21201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	117.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	98.060,00
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	153.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>23.926.124,00</b>



# Diário Oficial

6



Teresina(PI) Terça-feira, 9 de abril de 2019 • Nº 67



DECRETO Nº 18.201 de 09 de ABRIL de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.387.439,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas Para as Mulheres, Secretaria da Segurança Pública, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 3.387.439,00 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI. 09 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.201 de 09/04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	000001	TD4	S	4.4.90.52	117	0000.E0000	300.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	70.700,00
12101.06.181.0006.2148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	485.438,00
12101.06.181.0006.2148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	65.500,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	35.000,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	244.291,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	135.000,00
19101.04.121.0001.2001	PLANEJA PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	1.147.354,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	100.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	555.456,00
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	62.023,00
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	83.377,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	88.300,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.387.439,00</b>

# Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 9 de abril de 2019 • Nº 67

7

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.201 de 09/04/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	000001	TD0	S	3.3.90.39	117	0000.E0000	300.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL NO SEMIARIDO PIAUIENSE	000001	TD8	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	244.291,00
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
16208.17.512.0021.1347	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
16208.18.544.0021.1334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	000001	TD11	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	40.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	644.438,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	555.456,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
20203.19.571.0015.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD7	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.400,00
20203.19.571.0015.1284	PROGRAMA DE APOIO A NUCLEOS EMERGENTES - PRONEM	000001	TD9	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	100.000,00
20203.19.571.0015.1285	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR	000001	TD1	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	10.000,00
20203.19.571.0015.1285	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR	000001	TD11	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	10.000,00
20203.19.571.0015.1285	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR	000001	TD8	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	10.000,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	117	0000.E0000	1.247.354,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	65.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.387.439,00</b>





## DECRETO Nº 18.202, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Declara situação anormal configurada de emergência nos Municípios de Barras (PI), Batalha (PI), Buriti dos Lopes (PI), Cabeceiras do Piauí (PI), Cajueiro da Praia (PI), Esperantina (PI), Joca Marques (PI), Luzilândia (PI), São José do Divino (PI) e Teresina (PI), nas áreas afetadas por Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0, conforme INMI 02/2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que no dia 04 de abril de 2019 foram registradas precipitações pluviométricas acima da média histórica em diversos municípios do Estado do Piauí, em especial na zona norte do Estado;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas e concentradas em pontos específicos vêm produzindo súbitas elevações nos níveis dos rios, riachos, lagoas e córregos;

CONSIDERANDO que em Teresina (PI), precisamente na Comunidade Parque Rodoviário ocorreu um deslocamento de massa por conta das intensas chuvas causando óbitos, ferimentos e desaparecimento de pessoas, ademais destruindo residências, desabrigando e desalojando pessoas;

CONSIDERANDO que os Rios Poti, dos Matos, Longá e Marataoan têm alcançado índices superiores aos já antes observados, trazendo extremo poder destrutivo para as regiões ribeirinhas causando isolamento em algumas regiões nos municípios de Barras (PI), Batalha (PI), São José do Divino (PI), Esperantina (PI);

CONSIDERANDO que os municípios de Cajueiro da Praia, no norte do Estado, estão sofrendo intensa situação de alagamentos com centenas de pessoas afetadas e serviços públicos comprometidos, destruição de estradas e de residências;

CONSIDERANDO que, a partir da avaliação da situação emergencial com o intuito de mitigar os riscos e restaurar a normalidade, várias providências foram adotadas pela Força Tarefa, tais como, a retirada de famílias das áreas afetadas e consequente apoio para acomodação em local seguro, distribuição de ajuda humanitária, emissão de alertas, monitoramento constante e sistemático da situação;

CONSIDERANDO que os rios e riachos estão em constante elevação dos seus volumes colocando em alerta a todo sistema de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a expedição de Decretos Municipais de Defesa Civil e pedidos de socorro pelas autoridades municipais e membros da Sociedade Civil Organizada;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 16 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Estadual de Defesa Civil, relatando as ocorrências e emitindo parecer favorável à declaração de Situação de Emergência nos Municípios de Barras (PI), Batalha (PI), Buriti dos Lopes (PI), Cabeceiras do Piauí (PI), Cajueiro da Praia (PI), Esperantina (PI), Joca Marques (PI), Luzilândia (PI), São José do Divino (PI) e Teresina (PI);

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE 1.2.2.0.0 – Enxurradas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2019, de 08 de abril de 2019, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, registrado sob AP.010.1.001875/19-68, recomendando a declaração da situação de emergência nos Municípios de Barras (PI), Batalha (PI), Buriti dos Lopes (PI), Cabeceiras do Piauí (PI), Cajueiro da Praia (PI), Esperantina (PI), Joca Marques (PI), Luzilândia (PI), São José do Divino (PI) e Teresina (PI),

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, provocada por Desastre Natural Classificado e Codificado como ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0, em toda extensão territorial dos municípios de Barras (PI), Batalha (PI), Buriti dos Lopes (PI), Cabeceiras do Piauí (PI), Cajueiro da Praia (PI), Esperantina (PI), Joca Marques (PI), Luzilândia (PI), São José do Divino (PI) e Teresina (PI).

Art. 2º Ficam autorizadas:

I – a mobilização de todos os órgãos estaduais e municipais para atuarem sob a coordenação Secretária Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

II – a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Secretária Estadual de Defesa Civil;

§1º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, são autorizadas a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

§ 2º Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, ou que se exceder no cumprimento dos seus deveres.


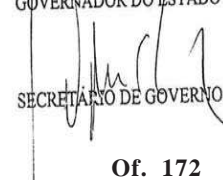
Art. 3º Sempre que possível as propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, contará com o apoio da comunidade.

Parágrafo único. Em caso de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 4º Com base no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de ABRIL de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 172





## DECRETO Nº 17.050, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Vogais e Suplentes da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto no art. 11, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei Federal nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de Vogais e Suplentes da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, os representantes abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ: Gustavo Steiner Rodrigues Mesquita.

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ – CRA/PI:

- a) Maria do Amparo Rodrigues da Silva – Vogal;
- b) Adão Alves Rodrigues – Suplente.

III - REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ:

- a) Luís Gonzaga de Andrade – Vogal;
- b) Francisco de Sousa Neto – Suplente

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE:

- a) Liza Tajra Nery – Vogal;
- b) Marco Antônio Francia Veloso – Suplente.

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª REGIÃO – PI:

- a) Valmir Martins Falcão Sobrinho – Vogal;
- b) Francisco José de Sousa – Suplente.

VI - REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAEPI:

- a) Zozima Nunes da Costa Tourinho – Vogal;
- b) Reginaldo Soares Veloso – Suplente;

VII - REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO ESTADO DO PIAUÍ:

- a) Raimundo Nonato Augusto da Paz – Vogal;
- b) Erivelton Moura – Suplente.

VIII - REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DO PIAUÍ:

- a) José Antonio de Araújo – Vogal;
- b) Raimundos Rebouças Marques – Suplente.

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – AIP

- a) Ezequias Gonçalves Costa Filho – Vogal;
- b) Germano Diego de Lima Verissimo Pedrosa – Suplente.

X - REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ:

- a) Tertulino Ribeiro Passos – Vogal
- b) Hudson Sousa de Melo – Suplente.

XI - REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PIAUÍ:

- a) Samy Karvanis Nunes de Moraes – Vogal;
- b) Eline Reverdosa Castro Serra – Suplente.

XII - REPRESENTANTES DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA:

- a) Danuta Coelho de Oliveira Soares – Vogal
- b) Antonio Adala Carnib – Suplente.

XIII - REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ:

- a) Eduardo Araújo Machado – Vogal;
- b) Paulo Ricardo Carvalho Portela – Suplente.

XIV - REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ:

- a) Dáurea Lorena Terceiro Santos – Vogal;
- b) Rodrigo Luiz Chaves de Sousa Santos – Suplente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17.012, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 31, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XIII, do art.102 da Constituição Estadual e inciso IV, do art. 12 da Lei Federal nº 8.934.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1562P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art.12 da Lei Federal nº 8.934/94, que dispõe sobre a faculdade do Governador em nomear Vogais;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no inciso IV do art. 11 e inciso 1º do art. 12 ambos do Decreto Federal 1.800 de 1996, que tratam das nomeações de Vogal de livre escolha do Governador do Estado,

**RESOLVE** nomear de conformidade com o dispositivo do art. 11, da Lei Federal nº 8.934, de 14 de fevereiro de 2001, o Decreto Federal 1.800 de 1996, combinado com o dispositivo do art. 1º do Decreto Estadual nº 12.200, de 09 de maio de 2006 e suas alterações posteriores, os novos titulares da função de Vogal da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, para o mandato de 4(quatro) anos, **MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA** e **SIMONE GRASS SENISE**, como Vogais representantes do Estado do Piauí, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de ABRIL de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº: 0142697, Pasep nº: 17018446943, CPF nº: 218.104.603-44, RG nº: 1013994932, do BPA, com os proventos no valor de R\$ 3.755,10 (Três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$120,66
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.755,10

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 09 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

\*Replicado por incorreção - Publicação anterior - DOE nº 43, de 6 de março de 2015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1619P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, RÔMULO CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 014043X, Pasep nº: 17026427669, CPF nº: 306.439.703-63, RG nº: 1051115531, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$4.641,69 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.641,69

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 09 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco  
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1319P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO MENDES DA ROCHA, Matrícula nº: 0138002, Pasep nº: 12270454873, CPF nº: 411.930.323-34, RG nº: 1050103636, lotado no 18BPM/AGUA BRANCA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 09 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco  
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí



### **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

#### **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LOURDES LOSANE ROCHA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

#### **RESOLVE**

**NOMEAR** interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE WILSON GOMES DE ASSIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

#### **DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

#### **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AUDIVAM FERREIRA NUNES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

#### **RESOLVE**

**NOMEAR** interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

### **DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

#### **DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 201/2019-GCG/PMPI, de 27 de março de 2019, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS**, Major PM, Matrícula nº 093321-0, RGPM 10.12170-99, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí **PMPI**, à disposição da **Secretaria de Segurança Pública**, por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**EM: 25/03/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.0700P - PORTARIA Nº: 531/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSUÉ ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0677558, portador do CPF nº 181.222.563-68 e do PIS/PASEP nº 10652696853, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.987,12 (Três mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$151,89
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.987,12</b>

**EM: 14/03/2019 - PROCESSO Nº: 2017.03.1006P - PORTARIA Nº: 450/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado com base na última remuneração, ao Segurado (a) **IEDA MARIA RODRIGUES ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1106473, portador do CPF nº 035.907.803-63 e do PIS/PASEP nº 10261007812, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 939,76 (Novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seu proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO DE ACORDO COM (5.700 / 10.950 (52.0548%) DER\$ 1.805,32)	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$939,76
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$939,76</b>

**EM: 13/03/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.1730P - PORTARIA Nº: 307/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **BRUNO JOSÉ DA SILVA FILHO**, ocupante do Grupo Auxiliar - Nível Elementar - cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 043056X, portador do CPF nº: 105.789.003-00 e do PIS/PASEP nº: 17003197500, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 2.123,49 (Dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.637,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$436,05
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$50,43
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.123,49</b>

**EM: 01/03/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.1804P - PORTARIA Nº: 414/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA MADALENA PEREIRA DOURADO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão D, matrícula nº 0447030, portador do CPF nº 153.355.935-04 e do PIS/PASEP nº 17017312439, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.225,31 (Mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.189,33
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,98
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.225,31</b>

**EM: 26/02/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.1919P - PORTARIA Nº: 211/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS DE QUADRO FIGUEREDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0567671, portador do CPF nº 226.322.713-04 e do PIS/PASEP nº 17020814814, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.584,75 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$133,55
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.584,75</b>



EM: 25/03/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.2362P - PORTARIA Nº: 532/2019 - PIAUÍ

### PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0610658, portador do CPF nº 048.376.653-49 e do PIS/PASEP nº 10120916115, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.021,54 (Quatro mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$186,31
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.021,54</b>

EM: 25/02/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0399P - PORTARIA Nº: 355/2019 - PIAUÍ

### PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO CARMO DE BRITO MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0806447, portador do CPF nº 096.092.453-15 e do PIS/PASEP nº 17054213481, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.155,16 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,25
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.155,16</b>

EM: 22/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0478P - PORTARIA Nº: 521/2019 - PIAUÍ

### PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LEONISIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0598712, portador do CPF nº 131.870.233-04 e do PIS/PASEP nº 10120925238, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.288,31 (Quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº	R\$4.108,91

	7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$179,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.288,31</b>

EM: 28/02/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0415P - PORTARIA Nº: 302/2.019 - PIAUÍ

### PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA CARMELITA LEAL PINHEIRO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0359831, portador do CPF nº 029.980.503-44 e do PIS/PASEP nº 1003225732-2, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.959,02 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$45,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.959,02</b>

EM: 25/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0559P - PORTARIA Nº: 529/2019 - PIAUÍ

### PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ADÃO FERREIRA DE LIMA NETO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0401838, portador do CPF nº 138.363.233-20 e do PIS/PASEP nº 10066976372, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.267,43 (Mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.237,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,04
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.267,43</b>

EM: 07/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0705P - PORTARIA Nº: 329/2019 - PIAUÍ

### PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA TERESINHA DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0859699, portador do CPF nº 160.609.113-15 e do PIS/PASEP nº 17054214631, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.965,60 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº	R\$3.926,43



	7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.965,60</b>

**EM: 22/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1169P - PORTARIA Nº: 344/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DIONISIO FRANCISCO LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0735671, portador do CPF nº 212.284.773-53 e do PIS/PASEP nº 17047318338, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.240,65 (Mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.240,65</b>

**EM: 26/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1215P - PORTARIA Nº: 527/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de MÉDICO AMBULATORIAL 20 HORAS SEMANAIS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0443522, portador do CPF nº 113.813.104-00 e do PIS/PASEP nº 17014953638, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 12.020,24 (Doze mil, vinte reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.982,73
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$12.020,24</b>

**EM: 13/03/2019 - PROCESSO Nº: 2019.01.0182P - PORTARIA Nº: 448/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **CONSTANTINO CUSTÓDIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0684333, portador do CPF nº 226.243.683-53 e do PIS/PASEP nº 17019473227, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais ) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(11.890 / 12.775 (93.0724%) DE R\$ 800,78) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 745,31
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$42,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 788,00</b>

**EM: 15/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1217P - PORTARIA Nº: 495/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ELI DE JESUS ROCHA CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0578118, portador do CPF nº 227.348.803-34 e do PIS/PASEP nº 17022205424, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.528,78 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$77,58
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.528,78</b>

**EM: 22/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0869P - PORTARIA Nº: 198/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDO DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO: E, matrícula nº 0614238, portador do CPF nº 470.637.773-00 e do PIS/PASEP nº 17003115911, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.562,14 (Mil, quinhentos e sessenta e dois reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.510,69
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$51,45
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.562,14</b>

**EM: 18/03/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0129P - PORTARIA Nº: 339/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ESMERALDA RODRIGUES BATISTA DORTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0449776, portador do CPF nº 200.681.903-87 e do PIS/PASEP nº



17008968157, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.273,35 (Mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.237,39
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.273,35

EM: 26/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0553P - PORTARIA Nº: 538/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0813273, portador do CPF nº 394.093.843-20 e do PIS/PASEP nº 17051506399, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.969,17 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$42,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.969,17

EM: 01/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0239P - PORTARIA Nº: 380/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **KÁTIA MARIA FURTADO COELHO DE BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0806196, portador do CPF nº 341.707.583-15 e do PIS/PASEP nº 17051507921, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.781,04 (Três mil, setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.781,04

EM: 28/02/2019 - PROCESSO Nº: 2018.03.1706P - PORTARIA Nº: 381/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/cart. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **LUIZA DE MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1149679, portador do CPF nº 834.297.601-78 e do PIS/PASEP nº 19014256429, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 4.017,68 (Quatro mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.017,68

EM: 07/03/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0010P - PORTARIA Nº: 402/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ATAIDE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0700550, portador do CPF nº 265.804.383-04 e do PIS/PASEP nº 17024448022, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.240,94 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$132,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.240,94

EM: 07/03/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0024P - PORTARIA Nº: 416/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DIANA ROSA RABELO MEDEIROS DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0845299, portador do CPF nº 337.900.273-91 e do PIS/PASEP nº 17054213651, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.972,69 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.972,69





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 279/2019 /PIAUI PREVIDÊNCIA**

TERESINA - PI, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2017.07.2793P,.

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOSE DE SOUSA SOBRINHO**, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nível I, classe E, do quadro de pessoal do (a) INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº. **0213403**, portador do CPF nº: **160.747.773-49**, falecido (a) em **18/07/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1109,94 (Um mil e cento e nove reais e noventa e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei 7.081, de 21 de dezembro de 2017						923,64
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94						66,30
VANTAGEM PESSOAL	art. 20 §2º da LC nº 38/04						120,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.109,94</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DEUS MARINHO SOARES	08/10/1935	Companheiro(a)	160.763.203-97	18/07/2017	VITALÍCIO	100,00	1.109,94

**PORTARIA GP Nº 282/PIAUI PREVIDÊNCIA**

TERESINA - PI, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2017.07.1150P,.

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOSÉ LOPES MARTINS**, outrora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIÁRIO - ANALISTA ADMINISTRATIVO, nível 15, classe II, do quadro de pessoal do (a) **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ-Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,

matrícula nº. **3437701**, portador do CPF nº: **011.393.043-72**, falecido (a) em **11/06/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 8390,65 (Oito mil e trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LEI	ESTADUAL	Nº6.854	DE	18.07.16		9.762,44
<b>TOTAL</b>							<b>9.762,44</b>
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(9.762,44 - 5189,82 * 70%) + 5189,82 = 8390,65							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
NUBIA MARIA BATISTA MARTINS	11/03/1964	Filho (a) Inválido(a)	782.686.303-10	19/04/2017	VITALÍCIO	100,00	8.390,65

**PORTARIA GP Nº 287/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA**

TERESINA - PI, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2016.07.2600P,.

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA JULIA DA CONCEICAO**, outrora ocupante do cargo **AUX DE SERVICO**, classe A, do quadro de pessoal do (a) **IAPEP - INATIVOS-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **034247-5**, portador do CPF nº: **949.140.363-04**, falecido (a) em **04/02/2007**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	CONFORME PARECER DA PGE/CJ Nº751/2017	359,99
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	CONFORME PARECER DA PGE/CJ Nº751/2017	20,01
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	CONFORME PARECER DA PGE/CJ Nº751/2017	58,13
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART.7º,VII,CF/88	441,87
<b>TOTAL</b>		<b>880,00</b>
BENEFICIÁRIO (S)		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	03/11/1960	Filho (a) Inválido (a)	947.637.043-20	29/11/2016	VITALÍCIO	100,00	880,00

**PORTARIA GP Nº 293/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA**

TERESINA - PI, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2017.07.3768P,.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ROGER ARAGON DE MORAES MARINHO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, CLASSE II, PADRÃO A**, do quadro de pessoal do (a) **INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0187666**, portador do CPF nº: **035.901.433-04**, falecido (a) em **27/10/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2.256,72 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis e setenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS.	PARECER TÉCNICO E PARECER DA PGE Nº 61/2018						2.256,72
<b>TOTAL</b>							<b>2.256,72</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA MARLY MENDES DE CARVALHO	25/04/1953	Cônjuge	152.298.583-20	27/10/2017	VITALÍCIO	100,00	2.256,72

**PORTARIA GP Nº 386/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA**

TERESINA - PI, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2017.07.3834P,.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art 25 e seguintes da lei 4.051 de 21.05.1986, cominado com o art. 6 § 57 da Constituição Estado do Piauí, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MANOEL MOREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo de **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, REF. B - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, do quadro de pessoal do (a) **SEC DA FAZENDA-IAPEP-PENSIONISTAS**, matrícula nº. **437328**, portador do CPF nº: **047.562.583-87**, falecido (a) em

01/03/1993, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2.816,08 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)	
VENCIMENTO (proporcional)	24/35	LEI 6.410 DE 17.09.2013						1.890,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº62/05 C/C ART3,II, A DA LEI 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI N º 5.824/08.						925,53	
<b>TOTAL</b>							<b>2.816,08</b>	
BENEFICIÁRIO (S)								
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)	
MARIA FERNANDES DA SILVA	06/12/1926	Cônjuge	473.865.683-04	01/04/1993	VITALÍCIO	50,00	2.816,08	
BENEDITA MOREIRA DA SILVA	19/03/1964	Filho (a) Inválido (a)	806.612.623-91	11/07/2018	VITALÍCIO	50,00	2.816,08	

**Of. 1111**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

**PORTARIA GAB. CENDROGAS Nº 02/2019.**

**Teresina, 08 de Abril de 2019.**

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Reginaldo de Araujo Santiago, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Parecer normativo da PGE nº 042/2019, a respeito de pagamento de repactuação do contrato n. 04/2016 da empresa **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA** na forma indenizatória;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar pagamento a título de indenização de valor devido em decorrência do que viria ser repactuado no contrato, verificando: I) se houve a extinção contratual sem o pagamento de repactuação, II) se o particular contratado para ela concorreu, III) se é juridicamente cabível a indenização em face da prestação de serviço tempestivamente prestado ao Estado;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Procuradoria Geral do Estado opina pela providência de pagamento via indenização do valor devido em decorrência daquilo que seria a repactuação contratual;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo, para apurar os fatos descritos no processo nº AA.002.1.014193/17-19.

Art. 2º. Ficam designados para constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1473, Centro, Edifício Antonieta Araújo, 1º andar, em Teresina-PI, os seguintes servidores: Afonso César de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula:288327-9; Marta Maria de Araújo da Silva, Diretora de Políticas Públicas, Matrícula: 287779-1 e Gonçalo Manoel da Silva, coordenador acolhimento com Matrícula: 311043-5. Sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos descritos no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

**Reginaldo de Araujo Santiago**  
Coordenador Geral

**Of. 084**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

**PORTARIA MDER/GAB. Nº 026**

**TERESINA(PI), 05 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora **SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA**, Matrícula nº 230.273-0 e CPF nº 453.916.023-00, como fiscal titular do seguinte contrato:

**Contrato nº 038/2019:** firmado com a empresa **NORT MED SERVIÇOS E PRODUTOS HOSPITALARES**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral da MDER

**PORTARIA MDER/GAB. Nº 027**

**TERESINA(PI), 05 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor **BRAITNER KELLY DA CRUZ**, Matrícula nº 213.551-5 e CPF nº 036.033.403-29, como fiscal titular dos seguintes contratos:

**Contrato nº 35/2019:** firmado com a empresa **E. DANTAS BRANDÃO**;

**Contrato nº 36/2019:** firmado com a empresa **BIO NUTRIMEDICAL**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral da MDER

**Of. 344**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**PORTARIA Nº 074, DE 03 DE ABRIL DE 2019**

**O Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescentado pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 10/04/2019, o prazo estipulado no art. 2º, parágrafo único, da Portaria nº 054, de 1º/03/2019, para conclusão do curso do Sistema Eletrônico de Informação CESEI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Eulálio Nunes  
**Procurador Geral Adjunto do Estado,**  
para Assuntos Administrativos

**Of. 596**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

## PORTARIA Nº 15.204 - 23/ 2019 DG ADAPI, DE 06 DE ABRIL DE 2019.

**Proíbe o trânsito e a emissão de Guia de Trânsito Animal GTA para suídeos, para qualquer finalidade, dentro do Estado do Piauí; a realização de Aglomeração de Suídeos; e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI, **CONSIDERANDO** a confirmação de ocorrência de foco de Peste Suína Clássica -PSC no âmbito do território do Estado do Piauí; **CONSIDERANDO** a necessidade da imediata aplicação de medidas específicas para contenção e eliminação do agente viral, prevenindo sua disseminação para outras áreas do Estado; e, **CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/CIEP/CGPZ/DSAIP\_2/SDA/MAPA,

### RESOLVE:

Art. 1º Proibir por tempo indeterminado a emissão da Guia de Trânsito Animal GTA, para a espécie suídea, para quaisquer finalidades ou destinos, para o trânsito intraestadual e interestadual.

Art. 2º Proibir por tempo indeterminado o trânsito INTRAESTADUAL, de suídeos, seus produtos e subprodutos, material de multiplicação animal de origem suídea, produtos patológicos e biológicos, presumíveis veiculadores do vírus da doença.

Parágrafo Único: cargas de suídeos e de seus produtos e subprodutos, quando abordadas dentro do Estado do Piauí, por servidores da ADAPI no exercício da fiscalização, estarão passíveis das medidas de controle sanitário previstas em Lei.

Art 3º Proibir por tempo indeterminado a aglomeração de animais da espécie suídea, dentro do território do Estado do Piauí.

Art 4º Instituir os corredores sanitários para trânsito interestadual de suídeos:

I Fronteira com Estado do CE: São João da Fronteira-PI, exclusivamente para SAÍDA, através da BR-222;

II Fronteira com Estado do MA: Floriano-PI/Barão de Grajaú-PI;

III Fronteira com Estado do MA: Teresina-PI/Timon-PI, através da Ponte Engenheiro Antonio Noronha (conhecida como Ponte da Tabuleta ou Ponte Nova);

IV Fronteira com Estado do PE: Marcolândia-PI/Araripina-PE;

V Fronteira com Estado da BA: Cristalândia do Piauí-PI/Formosa do Rio Preto-BA, via BR-135.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina-PI, 06 de Abril de 2019.

**BERNILDO DUARTE VAL**  
Diretor Geral

## PORTARIA Nº 15.204 - 24 / 2019 DG ADAPI, DE 06 DE ABRIL DE 2019.

**Constitui Comissão de Avaliação do Grupo de Emergência Zoossanitária decorrente de Foco de Peste Suína Clássica PSC registrado no Estado do Piauí.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI, **CONSIDERANDO** a confirmação de ocorrência de foco de Peste Suína Clássica -PSC no âmbito do território do Estado do Piauí; **CONSIDERANDO** a necessidade da imediata aplicação de medidas específicas para contenção e eliminação do agente viral, prevenindo sua disseminação para outras áreas do Estado; e, **CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/CIEP/CGPZ/DSAIP\_2/SDA/MAPA,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E TAXAÇÃO dos animais que serão submetidos ao sacrifício sanitário, e dos bens destruídos com vistas a eliminação do agente viral, nomeando os seguintes representantes:

I Representante do Serviço Veterinário Oficial do governo federal:

Titular: AIRTON LEÔNCIO DUTRA DA SILVA;

Substituto: AURISTELA AMARANTINS AYRES LIMA.

II Representante do Serviço Veterinário Oficial do governo estadual ADAPI

Titular: BENEDITO BARBOSA SOUSA;

Substituto: JOÃO FERNANDO NEIVA SANTOS.

III Representante do setor privado:

Titular: JOSÉ JUSCELINO PACHECO;

Substituto: FILEMONT JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ.

Art. 2º A chefia da comissão de avaliação e taxação estará sob a responsabilidade do representante do Serviço Veterinário Oficial do Governo Federal.

Art. 3º Fica instituído o valor de referência de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por peso vivo de animal abatido, como valor a ser utilizado pela comissão de avaliação e taxação para cálculo do valor da indenização.

Parágrafo Único: para fins de confirmação do valor indenizatório, deverá ser preenchido em 02 (duas) vias o Auto de Avaliação e Taxação (Anexo I), as quais deverão ser assinadas pelo Proprietário/Responsável pelos animais, 02 (duas) testemunhas e no mínimo, 02 (dois) titulares da Comissão de Avaliação e Taxação.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina-PI, 06 de Abril de 2019.

**BERNILDO DUARTE VAL**  
Diretor Geral

Of. 170





## PORTARIA GAB.DIGER/059/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Lotar o servidor **Alex Pinheiro de Andrade**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 831.800.953-34, no Escritório Local de Tamboril do Piauí / Coordenação Regional de Canto do Buriti.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de Abril de 2019

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
**DIRETOR GERAL**

## PORTARIA GAB.DIGER/060/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 05/2019 da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Lotar o servidor **Alison Amorim da Silva Aguiar**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 035.925.903-08, no Escritório Local de Brejo do Piauí / Coordenação Regional de Canto do Buriti.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de Abril de 2019

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
**DIRETOR GERAL**

## PORTARIA GAB.DIGER/061/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 026/2019 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Lotar o servidor **Tiago Justino de Sousa Silva**, Técnico em Agropecuária, CPF nº 051.041.233-59, no Escritório Territorial de Várzea Grande / Coordenação Regional de Valença do Piauí.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de Abril de 2019

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
**DIRETOR GERAL**

## PORTARIA GAB.DIGER/062/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 06/2019 da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Lotar o servidor **Guilherme Barbosa de Sousa**, Técnico em Agropecuária, CPF nº 033.948.043-28, no Escritório Local de Pedro Laurentino / Coordenação Regional de São João do Piauí.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de Abril de 2019

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
**DIRETOR GERAL**

### Of. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

PORTARIA Nº 003/2019 – SEDEC/GAB Teresina (PI), 04 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994.

### RESOLVE,

- I- Conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **ROSITANIA LOPES BARBOZA CURY**, Cargo: Assistente Técnico, Matrícula nº 008.163-9, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC, de quando prestou serviços à FUNDAÇÃO ESTADUAL DO TRABALHO, no período de 17/02/1986 a 01/03/1993, perfazendo um total de 07(sete) anos, 0(zero) mês e 15(quinze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social.
- II- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO COELHO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Estado da Defesa Civil

PORTARIA Nº 004/2019 – SEDEC/GAB Teresina (PI), 05 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994.

### RESOLVE,

- I- Conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **CARMÉLIA ROCHA SILVA DUARTE**, Cargo: Técnico Auxiliar, Matrícula nº 008.428-0, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC, de quando prestou serviços à FUNDAÇÃO ESTADUAL DO TRABALHO, no período de 01/09/1984 a 04/10/1989, perfazendo um total de 5(cinco) anos, 1(um) mês e 4(quatro) dias, conforme **Certidão de Tempo de Contribuição** expedida pela Previdência Social.
- II- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO COELHO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Estado da Defesa Civil

### Of. 115



## DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 044/2019 DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e RESOLUÇÃO CSDP n. 115/2019.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria CGP n. 39/2019 que concede Licença Médica ao Dr. Humberto Brito Rodrigues;

**CONSIDERANDO** o termo final da substituição da Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, preconizado pela Portaria DNE n. 41/2019.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** para substituir o Dr. Humberto Brito Rodrigues na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, com efeitos retroativos, a partir de 25 de março até posteriores deliberações, tendo em vista o afastamento de suas atividades funcionais por Licença Médica, nos termos da Portaria CGP n. 39/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de março de 2019.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 045/2019 DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria DNE n. 037/2019, datada de 22 de fevereiro de 2019, que designava o Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem usufruídas em 03 (três) etapas fracionadas, nos termos da Portaria DNE n. 36/2019:

1ª etapa: 08.04 a 17.04.2019;

2ª etapa: 15.07 a 24.07.2019;

3ª etapa: 10.12 a 19.12.2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 046/2019 DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019:

**CONSIDERANDO** o constante no bojo do Processo Administrativo n. 00268/2019, sobretudo o disposto no Ofício n. 03/2019.1 APIDEP;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim foi eleita Presidente da Associação Piauiense de Defensores Públicos APIDEP (biênio 2018-2020).

**CONSIDERANDO** que a Dra. Paula Batista da Silva figura como 1ª substituta imediata da 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos termos da Resolução CSDP n. 115/2019, tendo sido designada para substituí-la no período de seu afastamento, nos termos da Portaria DNE n. 23/2019:

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem usufruídas em 03 (três) etapas fracionadas, nos termos da Portaria DNE n. 36/2019:

1ª etapa: 08.04 a 17.04.2019;

2ª etapa: 15.07 a 24.07.2019;

3ª etapa: 10.12 a 19.12.2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA DNE Nº 047/2019

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA**, Defensora Pública titular da 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017, a serem usufruídas em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 01.07 a 15.07.2019;

2ª etapa: 07.11 a 21.11.2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 048/2019 DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** para substituir a Dra. Paula Batista da Silva na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017, a serem usufruídas em 02 (duas) etapas fracionadas, nos termos da Portaria DNE n. 47/2019.

1ª etapa: 01.07 a 15.07.2019;

2ª etapa: 07.11 a 21.11.2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



## PORTARIA Nº 049/2019 DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019:

**CONSIDERANDO** que a Dra. Paula Batista da Silva figura como 1ª substituta imediata da 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos termos da Resolução CSDP n. 115/2019, tendo sido designada para substituí-la no período de seu afastamento, nos termos da Portaria DNE n. 23/2019:

**CONSIDERANDO** as férias regulamentares deferida à Dra. Paula Batista da Silva, nos termos da Portaria DNE n. 47/2019;

**CONSIDERANDO** que o Dr. Humberto Brito Rodrigues figura como 2º substituto imediato da 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, com fulcro na Resolução CSDP n. 115/2019.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 15 de julho de 2019, dia em que estará em gozo de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018,

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 050/2019 DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPE n. 281/2013.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** para substituir a Dra. Sara Maria Araújo Melo na 1ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, no dia 05 de abril de 2019, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 90/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 007



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 251-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 120.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 432-GDG/2017, datada no dia 19 de maio de 2017, em favor do servidor ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 245969-8, como **Tomador de Suprimento de Fundos** do 4º Distrito Policial.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 252- GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **LUANA ALVES ROCHA VIEIRA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 269.848-0, como **Tomadora de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



### PORTARIA Nº 253- GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora VALÉRIA CRISTINA DA SILVA CUNHA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 245978-7, como **Tomadora de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de abril de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 254-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 120.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 432-GDG/2017, datada no dia 19 de maio de 2017, em favor do servidor ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 245969-8, como **Tomador de Suprimento de Fundos** do 4º Distrito Policial.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 255- GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 245969-8, como **Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 256-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 120.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 839-GDG/2017, datada no dia 13 de novembro de 2017, em favor do servidor FRANCIRIO LOPES QUEIROZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 299056-3, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Delegacia de Castelo do Piauí.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



## PORTARIA Nº 257- GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor FRANCIRIO LOPES QUEIROZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 299056-3, como **Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 786

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS Processo Administrativo nº AA.014.1.001824/18-42 TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019

A Secretaria de Desenvolvimento Rural por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 15.101-017/2019-GS, de 12/03/2019, publicada no DOE/PI de 13 de março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 08/04/2019, às 10:00 (dez) horas, para análise das propostas comerciais apresentada pelas empresas participantes do certame, conforme parecer técnico da Engenharia da SDR/PI foi constatado erros nas planilhas orçamentárias das duas empresas habilitadas participantes do certame, desse modo foi recomendado a apresentação de novas propostas comerciais, a comissão com base nesse parecer desclassificar as empresas Pacon Construções e Imobiliária LTDA e Construtora William Sousa LTDA, com base no artigo 48, §3º da lei 8.666/93, abre-se prazo de 8 dias úteis para apresentação de novas propostas comerciais a contar da presente publicação do DOE/PI.  
INFORMAÇÕES: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina/PI, fone (86) 3.216-2160.

Teresina (PI), 05 de abril de 2019.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente da CPL

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

### EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 103/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0392/18

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 009/2018

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP. CNPJ: 24.667.970/0001-03.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, na Cidade de Paes Landim: trecho 1: Entr. PI 249 a Loc. Binditão (8,3km), trecho 2: Entr. PI 246 à Loc. Bonito (1,5 km), com extensão de 9,80 km e 6,00 m de largura.

**VIGENCIA:** 36 meses.

**EXECUCAO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA:** 18 de outubro de 2018.

**VALOR:** R\$ 349.833,83 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 Recursos Ordinários; 111 Cota-Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0020.1036 Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Felipe de Santana Machado (Representante Legal/Felipe de Santana Machado - EPP).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 148/2019 – SEDEC/PI

**CEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PIAUI (CNPJ: 06.553.655/001-73)

**OBJETO:** CESSÃO, A TÍTULO PRECARIO, O PLENO USO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, COM ESCARIFICADOR COMPLETO, MOTORES NR36545489, SÉRIE B14706, ANO DE FABRICAÇÃO: 2016, EQUIPADO COM MOTOR DE 6CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP OU EQUIVALENTE, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 12T, LAMINA MÍNIMA 2000MMX 1000MM, DIESEL, SISTEMA ELÉTRICO 24 V, TRANSMISSÃO, FREIO HIDROSTÁTICO, CHASSI DE ESTEIRA EM SEÇÃO TIPO CX, TIPO OSCILANTE, BARRA TRANSVERSAL FRONTAL PINADA, DISPOSITIVO HIDRÁULICO DE AJUSTE DA ESTEIRA, RODAS MOTRIZES COM SEGMENTO APARAFUSADOS, DENTES DE PERFIL ANTIADERENTE, PROTEÇÃO EXT DA RODA MOTRIZ, PROTEÇÕES DIANTEIRAS E TRASEIRAS DA ESTEIRA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGOS 23 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; AR. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; ARTIGOS 15,22, v E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ARTIGOS 3º,III, E ARTIGOS 41 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28, DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009.

**VEGENCIA DO TERMO:** 90(NOVENTA) DIAS DA DATA DA CELEBRAÇÃO. RENOVAVEL POR IGUAL PERIODO.

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CEDENTE E ANTÔNIO VENÍCIO DO Ó DE LIMAPELA CESSIONÁRIA.

**DATA DA ASSINATURA:** 25.03.2019

Teresina 25 de março de 2019.

Publica-se.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 27 da Edição Nº 30 na data de 12 de fevereiro de 2019, no DOE, onde se lê "**Prorrogar Prazo de Execução por mais 240** (duzentos e quarenta) dias, leia-se "**Prorrogar Prazo de Vigência por mais 345** (trezentos e quarenta e cinco) dias.

Teresina, 05 de abril de 2019

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral

### COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, **torna sem efeito** o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2016, publicado na página 16 da Edição nº 49, na data de 14/03/2019, no DOE.

Teresina, 05 de abril de 2019

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 174/2016;  
Tomada de Preços: nº 049/2016;  
Contrato: nº 051/2016;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **18/05/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 174/2016;  
Tomada de Preços: nº 049/2016;  
Contrato: nº 051/2016;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **27/02/2019**, com a Empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 058/2014;  
Convite: nº 027/2014;  
Contrato: nº 004/2015;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 6 (seis) meses;  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado/IDEPI;  
Data da assinatura: 05/04/2019;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Roberto Thedi Brandit, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 478/2015;  
Tomada de Preços: nº 019/2016;  
Contrato: nº 034/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa KIDNER ANGELINO PRÓSPERO ME  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 120 (Cento e vinte) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da Assinatura: 05/04/2019;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Kidner Angelino Próspero, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 140/2015;  
Convite: nº 001/2015;  
Contrato: nº 019/2017;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA.**;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 165 (Cento e sessenta e cinco) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da Assinatura: 05/04/2019;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 276/2016;  
Convite: nº 001/2017;  
Contrato: nº 028/2017;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa: S F CORREIA ELETRIFICAÇÃO E ENGENHARIA ME.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 16 (Governo Federal);  
Data da Assinatura: 05/04/2019;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Sebastião Fassano Correia, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 306/2016;  
Tomada de Preços: nº 070/2016;  
Contrato: nº 029/2017;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa: CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO ME.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI)  
Data da Assinatura: 05/04/2019;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Carla Caroline Rosado de Assunção Macêdo, pela empresa contratada.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratado (a)	Fonte	Valor Mensal (R\$)	Vigência	Assinatura
13/2019		Contrato Temporário - Pessoa Física	Dispensa	GILMARA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	100 E 113	998,00	06 meses (31/04/2019 a 30/10/2019)	30/10/2019

\*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 05 de Abril de 2019

Ralph Webster Cavalcante Trajano  
Diretor Geral do H. A. A.

Tharles Cardoso Lima  
Setor de Licitações e Contratos do H.A.A.

**Of. 153**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - ADH/PI

**BASE LEGAL:** Pregão de Registros de Preços para contratação de Serviços de PESQUISA de Dados Cadastrais e fornecimento de Informações junto a CDL/SPC BRASIL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.002015/78-71.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI  
**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONTRATADA:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL.  
**CNPJ CONTRATADA:** 06.510.499/0001-63

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem como por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de PESQUISA de Dados Cadastrais e fornecimento de Informações junto a CDL/SPC BRASIL, de acordo com os projetos e as especificações técnicas constantes no processo.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de MARÇO DE 2019

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO**  
**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
**PELA CONTRATADA:** EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral da ADH/PI

**Of. 205**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2018.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA; CNPJ nº 03.143.714/0002-28.

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EXTENSÃO DE REDE EM MÍDIA E BAIXA TENSÃO (13.8KV/0.38/0.22KV), COM INSTALAÇÃO DE TRÊS SUBESTAÇÕES DE 30KVA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA (ACESSO À PI-214, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINAPI).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2018.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Gilberto Cordeiro da Silva (pela Contratada).

**Of. 211**



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### TERMO ADITIVO Nº 003/2019/DPE/PI Processo Administrativo nº 00745/2019/DPE/PI Contrato nº 082/2016/DPE/PI.

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA:** JOSE ALMIR DE SÁ  
CPF: 001.570.073-91

**Objeto:** Renovação do Contrato nº 082/2016, pelo período de 06 (seis) meses.

**Valor mensal do contrato:** R\$ 5.521,84 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Fonte Recursos:** fonte (100) e elemento de despesa (339036).

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993.

**Data de Assinatura:** 05 de abril de 2019.

**Vigência:** 05/04/2019 até 04/10/2019

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
JÓSE ALMIR DE SA.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

**Of. 115**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2018.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000540/16-02.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA-EPP  
CNPJ do Contratado: 02.390.220/0001-02.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, expirando em 19/06/2019.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de março de 2019.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Antônio Marcos Assunção Marques.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretario de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

**Of. 153**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

Processo Administrativo nº.: AA.310.1.000026/19 - 31. **ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo, prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 010/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ: 08.767.094/0001-30 e a empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda. CNPJ: 10.659.927/0001-91. **OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução 12 meses; Vigência 01/04/2020. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA 2000; ND - 339037; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. *Maria Elizabeth Bastos Veras* - Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda

## EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

Processo Administrativo nº.: AA.310.1.000017/19-45, **ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo, Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 014/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ: 08.767.094/0001-30 e a empresa Mutual Serviços de Limpeza Em Prédios e Domicílios Ltda. CNPJ: 10.659.927/0001-91. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução 12 meses; Vigência 25/05/2020. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA 2000; ND - 339037; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. *Maria Elizabeth Bastos Veras* - Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.

Of. 186

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/18-32. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2018, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Construtora Marcos Assunção Ltda, CNPJ: 02.390.220/0001-02. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução por mais 90 (noventa) dias e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com termo final 30 de junho de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Antônio Marcos Assunção Marques - Construtora Marcos Assunção Ltda.

## EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0765/18-33. ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2017, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Construtora Marcos Assunção Ltda, CNPJ: 02.390.220/0001-02. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução por mais 90 (noventa) dias e vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, com termo final 29 de abril de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Antônio Marcos Assunção Marques - Construtora Marcos Assunção Ltda.

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0553/18-38. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 093/2018, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa L.F. Industria e Comércio e Musculação Ltda-ME, CNPJ: 14.750.167/0001-84. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com termo final 30 de junho de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Luiz Fernando Santos Martins - L.F. Industria e Comércio e Musculação Ltda-ME.

Of. 185

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 24/2019 AO CONVENIO Nº 012/2016 ESPECIE:** Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 012/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Cocal de Telha para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL NOS TRECHOS QUE LIGA O POVOADO CALENGUE AO POVOADO PÉ DO MORRO, O SEGUNDO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO POVOADO CALENGUE E O TERCEIRO TRECHO QUE LIGA POVOADO COCALINHO AO ASSENTAMENTO FOLHA MIÚDA, NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA PI. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 012/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/04/2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, passando a vigência para 07/04/2020.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
Secretário

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 18/2019 AO CONVENIO Nº 018/2016 ESPECIE:** Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 018/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Cocal de Telha para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA MESMA. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 018/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/04/2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, passando a vigência para 07/04/2020.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
Secretário  
Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## ERRATA DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 26/2018 que tem como objeto a Pavimentação em paralelepípedo no município de B. da Vista-PI, DOE/PI nº 228 de 07 de dezembro de 2018, pág.24, na forma que se segue:

**ONDE SE LÊ:**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/11/2018

Leia-se:  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/09/2018  
Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

**Processo nº129/2019 – Dispensa de licitação nº128/2019**  
**Empresa:** WALTER BUCAR **Objeto:** Exames oftomológico.  
**Valor:** 2.420,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº111/2019 – Dispensa de licitação nº110/2019**  
**Empresa:** MED PLUS **Objeto:** Medicamentos hospitalar.  
**Valor:** 48.529,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº145/2019 – Dispensa de licitação nº144/2019**  
**Empresa:** DIST. E DENTAL FLORIANO **Objeto:** Mat. hospitalar.  
**Valor:** 14.339,41 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº148/2019 – Dispensa de licitação nº147/2019**  
**Empresa:** DIST. E DENTAL FLORIANO **Objeto:** Medic. hospitalar.  
**Valor:** 20.751,16 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93  
Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/19.

<b>Processo</b>	AA.900.1.004978/19.
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico nº 005/2018.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.206.659/0001-85.
<b>Contratado</b>	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME.
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.478.563/0001-88.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato a Aquisição de Veículos, para atender as SESAPI, conforme especificações e que quantitativos previstos na cláusula sétima.
<b>Vigência</b>	O contrato para fornecimento dos materiais definidos neste edital terá vigência 12 (doze) meses sem limite de horas, devendo esta coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo para todos os itens contados a partir da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	01.04.2019.
<b>Valor</b>	R\$ 1.279.997,92 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
<b>Ação orçamentária</b>	1745.
<b>Natureza da Despesa</b>	449052.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 63/19 AO CONTRATO Nº 21/2017.

<b>Processo</b>	AA.900.1.024000/18.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME.
<b>CNPJ do Contratado</b>	01.602.049/0001-87.
<b>Objeto</b>	O presente termo aditivo tem a finalidade de introduzir alteração no contrato nº 21/17, cujo objeto é "Serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas". Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 21/17 por mais 12 (doze) meses, vigorando de 15.02.19 a 15.02.20.
<b>Vigência</b>	15.02.2020.
<b>Ação Orçamentária</b>	2000.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Fonte de Recurso</b>	100.
<b>Data da Assinatura</b>	14.02.2019.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ WILLIANS DE ARAÚJO SILVA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/19.

<b>Processo</b>	AA.900.1.013242/18.
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico n.º 008/2018 - ALEPI.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	L.P. TOTAL SERVICE LTDA - ME.
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.846.808/0001-48.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a <b>contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores (manutenção de grupo de geradores e subestação com fornecimento de peças e acessórios)</b> na quantidade de 10 (dez) Grupos Geradores de 20KVA, 10 (dez) Grupos Geradores de 30KVA, 09 (nove) Grupos Geradores de 55KVA, 02 (dois) Grupos Geradores de 200KVA, 02 (dois) Grupos Geradores de 480 KVA e a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das subestações.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	05.04.2019.
<b>Valor</b>	O valor mensal deste contrato é de R\$ 156.940,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).
<b>Ação orçamentária</b>	2394/2394.
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39/33.90.39.
<b>Fonte de Recurso</b>	100/113.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO.

Of. 1637



	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304201801/2018
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO Nº 050/2018
ALTERAÇÃO/ OBJETO	<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO</b> Fica alterado a Cláusula Sexta - Da vigência do Contrato nº 1304201801/2018, prorrogando-se o termo final de vigência para <b>13 de outubro de 2019</b> , conforme faculta a legislação vigente.  <b>DO OBJETO</b> Contratação de Empresa para Conclusão de Quadra coberta com Vestuários (25,80x38m)
CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI) CONTRATADA: Verticén Engenharia Eireli - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.57, inc II da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores

PP. 1205





	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2603201801/2018
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO Nº049/2018
ALTERAÇÃO/ OBJETO	<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO</b></p> <p>Fica alterado a Cláusula Sexta - Da vigência do Contrato nº 2603201801/2018, prorrogando-se o termo final de vigência para <b>26 de setembro de 2019</b>, conforme faculta a legislação vigente.</p> <p><b>DO OBJETO</b></p> <p>Contrato de prestação de serviços de conclusão da construção da creche pro infância tipo 2</p>
CONTRATANTE/ CONTRATADA	<p>CONTRATANTE: a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI)</b></p> <p>CONTRATADA: <b>Verticén Engenharia Eireli - ME</b></p>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.57, inc II da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

#### DISPENSA Nº 001 /2019

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Engenharia na Elaboração do Projeto para a Construção de 01 (um) Estádio de Futebol 1ª Etapa, na Zona Urbana do Município de Palmeira do Piauí Piauí, no valor total: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

#### CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Projeto Atividade: 27.812.0013.1007.0000 Construção de Quadras, Ginásio e Campos de Futebol.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação acima conforme Contrato de Repasse do Ministério do Esporte nº 861727/2017.

Declaração de Dispensa de Licitação em 04 de março de 2019: Cibelle Brito Leal Secretário de Educação e Cultura, Desportos e Lazer.

Ratificação em 04 de março de 2019: João da Cruz Rosal da Luz Prefeito Municipal.

Valor Global: R R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

CLEMILDA ARAUJO PINHEIRO  
Presidente da C.P.L.

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### DISPENSA Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) PI

CONTRATADO: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ: 22.782.906/0001-48

**OBJETO:** Elaboração de Projeto de Construção de 01 (um) Estádio de Futebol- 1ª Etapa, na Zona Urbana do Município de Palmeira do Piauí - Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2019 a 31/12/2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2019

João da Cruz Rosal da Luz  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**Ratifico**, nos termos da justificativa acima e autorizo a contratação da empresa POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.782.906/000- 48. Valor global da contratação: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Palmeira do Piauí PI, 04 de março 2019

João da Cruz Rosal da Luz  
Prefeito Municipal

Clemilda Araújo Pinheiro  
Presidente da CPL

PP. 1206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO Nº 02/2019 DO CONTRATO Nº 014/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 – POE/MA.

CONTRATO: 014/2017  
MODALIDADE DO CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002 E APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
CNPJ CONTRATADO: 03.506.307/0001-57  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAL. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 08/04/2020.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2019  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT.

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO 08/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM – LOTE 04.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 01/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA



CNPJ. DO CONTRATADO: 03.748.673/0001-12  
 RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE  
 EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM –  
 LOTE 04  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2020.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2019  
 VALOR GLOBAL: LOTE 02 - R\$ 443.505,40 ( QUATROCENTOS E  
 QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E  
 QUARENTA CENTAVOS )  
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE  
 SOUSA ALVES. CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA.

**Of. 090**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019**

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO DE LUZILÂDIA - PIAUÍ - HEGCB, no uso de suas atribuições legais: Considerando: Que a aquisição dos produtos objetos do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes do HEGCB, para atender as necessidades desta entidade, Considerando: Que o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, fora regulado por Edital previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando: Que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; Considerando: O parecer do Parecer Jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE: Determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisou todo o procedimento, os quais passam a integrar este processo, HOMOLOGANDO o resultado declarado em favor das empresas CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ, CNPJ: 01.635.433/0001-86, SARAIVA & QUEIROZ LTDA, CNPJ: 31.317.338/0001-03, RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.331.432/0001-36, BRANDÃO & BRANDÃO LTDA, CNPJ: 10.992.212./0001-56 e EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 23.841.256/0001-27, conforme extrato de adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa, para aquisição dos objetos deste certame, na forma disposta no Edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências contidas no instrumento inicial.

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação para a realização dos demais atos formais e legais.

Luzilândia PI, 05 de abril de 2019.

Renata Fenelon Ferreira  
 Diretora Geral

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019**

Conforme autorização de Vossa Excelência, foi realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, com o objetivo de Aquisição de forma parcelado de material de expediente e limpeza geral atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, adjudicação por item, para O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO DE LUZILÂDIA - PIAUÍ - HEGCB.

Após análise das propostas apresentadas, O Pregoeiro, Sr. Carlos Henrique Silva Santos, resolveu reconhecer como vencedoras do presente certame as empresas CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ, CNPJ: 01.635.433/0001-86, SARAIVA & QUEIROZ LTDA, CNPJ: 31.317.338/0001-03, RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.331.432/0001-36, BRANDÃO & BRANDÃO LTDA, CNPJ: 10.992.212./0001-56 e EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 23.841.256/0001-27, e ADJUDICA aos licitantes nos itens conforme descrição a seguir, CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ, CNPJ: 01.635.433/0001-86, SARAIVA & QUEIROZ LTDA, CNPJ: 31.317.338/0001-03, RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.331.432/0001-36, BRANDÃO & BRANDÃO LTDA, CNPJ: 10.992.212/0001-56, EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 23.841.256/0001-27.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID.	V. UNIT.	VENCEDOR
1	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONÍAC - USO GERAL HOSPITALAR - 5 LITROS	80	GALÃO	16,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
2	DETERGENTE ALCALINO CLORADO, CONCENTRADO EM GEL COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE - USO HOSPITALAR - 5 LITROS	80	GALÃO	40,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
3	DETERGENTE DESINCROSTANTE ÁCIDO - 5 LITROS	80	GALÃO	40,53	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
4	ODORIZADOR DE AMBIENTE FRAGRÂNCIA SUAVE - USO HOSPITALAR - 5 LITROS	80	GALÃO	60,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
5	DESINFETANTE EFICAZ EM BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E MICROORGANISMOS, GRAN NEGATIVO - 5 LITROS	80	GALÃO	38,00	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
6	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS 20 KG	50	CX	160,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
7	AMACIANTE DE TECIDOS 20 LITROS	50	GALÃO	50,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
8	ALVEJANTE PARA ROUPAS 20 KG	50	GALÃO	205,00	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
9	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO - ACIDULANTE 20 KG	50	GALÃO	139,00	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10	ÁGUA SANITÁRIA C/5 LITROS	60	GALÃO	9,00	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML C/12	60	CX	16,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS FL. SIMPLES - 20CM X 22CM C/ 5X250	700	FARDO	10,50	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13	PASTA UNICANTE 20 LITRO P/ ROUPAS	35	UND	185,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
14	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	80	CX	27,00	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
15	DISPENSADOR PARA COPOS	20	UND	45,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) Terça-feira, 9 de abril de 2019 • Nº 67

16	GUARDANAPO AMERICANO 14X14 C/20X200	720	UND	1,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
17	ESCOVA P/UNHA	100	UND	3,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
18	LIMPA ALUMÍNIO 12X500ML	100	CX	25,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
19	ESPONJA DUPLA FACE	200	UND	0,45	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
20	FLANELA PARA LIMPEZA	100	UND	1,90	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
21	LIMPA VIDROS - PU - VIDROS, AÇO, FÔRMICA 5 LITROS	80	PTC	15,50	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
22	LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHA P	300	UNID	2,47	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
23	LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHA M	300	UNID	2,47	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
24	LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHA G	300	UNID	2,47	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
25	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	30	UND	2,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
26	PÁ PARA LIXO M	20	UND	3,50	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
27	SACO DE TECIDO PARA LIMPEZA DO CHÃO	200	UND	3,50	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
28	PAPEL DE EMBRULHO FARDO	500	FARDO	27,84	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
29	PAPEL HIGIÊNICO COM 64	500	FARDO	29,50	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30	PRENDEDOR DE ROUPAS	100	UND	1,50	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
31	RODO DE ALUMINIO 60 CM	25	UND	38,93	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
32	RODO DE ALUMINIO 40 CM	25	UNI	26,27	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
33	SABÃO EM BARRA CX COM 25 UNIDADES	30	CX	23,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
34	SABÃO EM PÓ - 500 G	30	CX	47,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
35	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	20	UNID	3,99	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
36	SABONETE LIQUIDO C/5000 ML	80	CX	16,60	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
37	SACOS PARA RESÍDUO INFECTANTE 30 LITROS	20	FARDO	15,90	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
38	VASSOURA DE PÊLO	300	UNID	6,50	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
39	SACOS BRANCOS PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LITROS	30	FARDO	24,50	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
40	SACOS BRANCOS PARA RESÍDUO INFECTANTE 100 LITROS	30	FARDO	36,00	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
41	SACO BRANCO INFECTANTE 200 LT	30	FARDO	42,05	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
42	SACO PLASTICO 2 KG	2000	UNID	0,04	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
43	SACO PLASTICO MEIO QUILO	2000	UNID	0,03	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
44	SACO PLASTICO 5 KG	2000	UNID	0,09	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
45	CABO 150 CM EM ALUMINIO PARA RODO	30	UNID	24,36	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
46	SACO INFECTANTE VERMELHO 100 LT	10	FARDO	361,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
47	SACO INFECTANTE VERDE 100 LT	10	FARDO	259,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
48	SACO INFECTANTE AMARELO 100 LT	10	FARDO	370,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
49	SACO INFECTANTE AZUL 100 LT	10	FARDO	370,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID.	V.UNIT.	
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	100	3,49	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
2	APONTADOR	UND	100	0,39	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
3	BORRACHA	PCT	50	3,78	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
4	CALCULADORA	UNID	60	17,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
5	CANETA AZUL	CX	100	24,50	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
6	CANETA PRETA	CX	100	24,50	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
7	CANETA VERMELHA	CX	50	24,50	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

8	CARBONO	PCT	30	29,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
9	CARTUCHO 74	UND	50	100,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
10	CARTUCHO 75	UND	50	116,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
11	CD	UND	500	0,99	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
12	CERA DE DEDO	UND	100	2,45	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
13	CLIPES 2/0	CX	50	2,45	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
14	CLIPES 4/0	CX	50	2,45	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
15	CLIPES 6/0	CX	50	3,45	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
16	CLIPES 8/0	CX	50	4,45	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
17	COLA BRANCA	UND	50	1,45	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
18	CORRETIVO	UND	100	1,40	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
19	DVD	UND	50	0,99	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
20	ENVELOPE GRANDE	UND	2000	0,34	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
21	ENVELOPE MÉDIO	UND	2000	0,34	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
22	ENVELOPE PEQUENO	UND	2000	0,29	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
23	FITA CROMADA	UND	240	12,40	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
24	FITA TRANSPARENTE	UND	120	2,49	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
25	GRAMPEADOR	UND	100	16,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
26	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	CX	50	5,70	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
27	LÁPIS	CX	50	29,50	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
28	LIGAS	PCT	20	12,90	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
29	PAPEL A4	CX	10	169,50	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
30	PAPEL OFICIO	CX	50	250,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
31	PASTA CLASSIFICATORIA	UND	500	2,49	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
32	PILHA MÉDIA	PCT	300	2,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
33	PASTA COM ELASTICO	UND	200	1,97	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
34	PILHA PÁLITO	PCT	100	4,50	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
35	PINCEL FINO PARA CD	UND	100	2,99	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
36	PINCEL GROSSO	UND	50	3,49	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
37	RÉGUA	UND	50	0,55	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
38	SACA GRAMPO	UND	50	1,49	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
39	TESOURA	UND	50	4,80	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
40	TINTA P/ ALMOFADA PRETO	UND	20	2,45	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
41	TINTA P/ ALMOFADA VERMELHO	UND	20	2,45	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
42	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	1000	4,45	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID.	V.UNIT.	
1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	50	UND	6,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
2	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS	50	UND	29,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
3	BALDE PLÁSTICO 50 LITROS	50	UND	57,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
4	COLHER INOX P/ SOPA	300	UND	5,29	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
5	FORMA PARA QUENTINHA Nº 08 COM 100	300	CX	27,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
6	PRATO DESCARTAVEL RASO COM 50 UNIDADE	500	FARDO	21,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
7	FÓSFORO	20	FARDO	15,45	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
8	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 8 LITROS	15	UND	65,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
9	LÂMPADAS FLORESCENTE PALITO DUPLA 15 W	800	UND	7,90	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
10	LÂMPADA FLORESCENTE 20W GRANDE PARA CALHA COM REATOR	200	UND	61,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME



11	LÂMPADA FLORESCENTE 40W GRANDE PARA CALHO COM REATOR	100	UND	104,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
12	LENÇO DE PAPEL PACOTE C/ 50 UNIDADE	200	PTC	1,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
13	MARMITEX TÉRMICA TAMANHO DUPLA P/ SERV. REFEIÇÕES	20	UND	81,50	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
14	MARMITEX TÉRMICA TAMANHO SIMPLES PARA SERV. REFEIÇÕES	10	UND	61,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
15	PALITO DE DENTE	80	UND	0,70	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
16	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	8	UND	53,50	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
17	PANELA DE PRESSÃO 5 LITROS	8	UND	95,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
18	PILHA TAMANHO PEQUENO	100	UND	2,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
19	PILHA TAMANHO MÉDIO	100	UND	3,90	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
20	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	2000	PTC	2,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
21	COPOS DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	50	CX	60,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
22	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COM 5000	80	CX	50,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
23	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 500	80	CX	60,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
24	LIXEIRA COM PEDAL - 50 LITROS	20	UND	100,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
25	LIXEIRA COM PEDAL - 30 LITROS	20	UND	55,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
26	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	20	UNID	145,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
27	CARRO PLATAFORMA PARA ATÉ 300 KG	2	UNID	1.675,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
28	CONTAINER C/ RODAS 1000 LITROS	3	UNID	1.768,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
29	CARRO CUBA COM RODAS SEM TAMPA 180 LITROS	2	UNID	1.580,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
30	DISPENSADOR P/ COPOS DE ÁGUA EM INOX	20	UNID	95,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
31	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	20	UNID	30,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
32	SABONETEIRA PARA SABÃO LIQUIDA	40	UNID	28,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
33	MOP PÓ 60 CM REFIL	80	UNID	45,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
34	MOP UMIDO PONTA DOBRADA 350G	80	UNID	23,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
35	PÁ COLETORA COM TAMPA	20	UNID	40,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
36	CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO P/ RODO E VASSOURA PADRÃO	5	UNID	100,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
37	CARRO BALDE ESPREMEDOR 30 LT COM DIVISÃO	4	UNID	365,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
38	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.600LBS C/ RODAS 220V	2	UNID	1.627,00	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
39	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	4	UNID	700,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
40	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	20	UNID	5,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
41	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPAS	30	UNID	2,00	CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ
42	SUPORTE METÁLICO PARA MOP PÓ 60 CM	30	UNID	38,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
43	SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA (ESFREGÃO)	15	UNID	30,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
44	SUPORTE PLÁSTICO P/ MOP UMIDO	30	UNID	16,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
45	REFIL MOP LIQUIDO 320 GRAMAS	60	UNID	22,00	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA

O Senhor Pregoeiro dá por encerrado o presente procedimento licitatório, declarando-o adjudicado em nome das empresas: CARMEM LÚCIA L. S. GARCEZ, CNPJ: 01.635.433/0001-86, SARAIVA & QUEIROZ LTDA, CNPJ: 31.317.338/0001-03, RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.331.432/0001-36, BRANDÃO & BRANDÃO LTDA, CNPJ: 10.992.212/0001-56 e EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.841.256/0001-27 e encaminhando os autos à Vossa Excelência, Diretora Geral do HEGCB, para ser reconhecida a validade do julgamento e baixar o competente Termo de Homologação  
Luzilândia - PI, 04 de abril de 2019.

Carlos Henrique Silva Santos  
Presidente da CPL/Pregoeiro

**Of. 010**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE**



**HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO	Nº 006/2019
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO	Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulância para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco para transporte de paciente no trajeto intermunicipal no Estado do Piauí.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	SERVE VIDA - SERVIÇOS E REMOÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 17.624.728/0001-97
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	05/04/2019
VIGENCIA	30 (trinta) dias
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Sergio Eduardo Queiroz (CONTRATADO).

Luzilândia, 05 de abril de 2019.

**Renata Fenelon Ferreira**  
Diretor Geral  
Renata Fenelon Ferreira  
Diretora Geral HEGCB  
CPF: 953.655.833-53



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE**



**HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO	Nº 007/2019
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
OBJETO	contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	FABIO SILVA MONTEIRO 01964757320 - ME, CNPJ Nº 16.543.289/0001-25.
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	05/04/2019
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Fabio Silva Monteiro (CONTRATADO).

Luzilândia, 05 de abril de 2019.

**Renata Fenelon Ferreira**  
Diretor Geral  
Renata Fenelon Ferreira  
Diretora Geral HEGCB  
CPF: 953.655.833-53



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE**



**HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste Hospital.

**OBJETO:** Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulância para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco para transporte de paciente no trajeto intermunicipal no Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** SERVE VIDA – SERVIÇOS E REMOÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 17.624.728/0001-97.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Período de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 001/2019, do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia – PI - HEGCB.

Luzilândia-PI, 05 de abril de 2019.

  
Renata Fenelon Ferreira  
Diretor Geral  
Renata Fenelon Ferreira  
Diretora Geral HEGCB  
CPF: 953.655.833-53



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE**



**HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste Hospital.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia.

**CONTRATADA:** FABIO SILVA MONTEIRO 01964757320 - ME, CNPJ Nº 16.543.289/0001-25.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Período de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 002/2019, do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia – PI - HEGCB.

Luzilândia-PI, 05 de abril de 2019.

  
Renata Fenelon Ferreira  
Diretor Geral  
Renata Fenelon Ferreira  
Diretora Geral HEGCB  
CPF: 953.655.833-53

Of. 011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 023/2019**

Proc. Adm. N.º 025/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 24/04/2019, às 08:00hs. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender necessidade do Município de Campo Alegre do Fidalgo. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL. Valor Previsto: R\$ 137.786,30 (Cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

**TOMADA DE PREÇO N.º 024/2019**

Proc. Adm. N.º 026/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 24/04/2019, às 09:00hs. Objeto: Locação de hospedagem com diária completa para Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio TFD do Município de Campo Alegre do Fidalgo. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL. (Valor Previsto: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)).

**TOMADA DE PREÇO N.º 025/2019**

Proc. Adm. N.º 027/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 24/04/2019, às 10:00hs. Objeto: Execução de serviços de reforma, reparos e consertos nos Prédios Públicos e maneira parcelada durante o exercício 2019. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, CODEVASF. Valor Previsto: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**TOMADA DE PREÇO N.º 026/2019**

Proc. Adm. N.º 028/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 24/04/2019, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento de material esportivo para atender necessidade das Secretárias e Programas do Município. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL. Valor Previsto: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08:00hs às 12:00hs. Fone: (89) 99468-3669/99448-2561 ou 99443-4629.

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 05 de Abril de 2019.

EDNA DA MATA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 22 de abril de 2019, às 09h00min (nove horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na Cidade de Altos - PI, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias com lâmpadas tipo led, com aproveitamento do posteamento existente no município de Altos-PI, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00h, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Sistema LicitaçõesWeb - até o primeiro dia útil seguinte a esta publicação.

Altos - PI, 08 de abril de 2019.

MARCUS VINICIUS SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO  
Pregoeiro do Município de Altos - PI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 012/2019. A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes de apresentação das propostas. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de obras de Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Aroazes - PI sede do município. Tipo de Licitação: Menor preço. Regime de Execução: Empreitada global. Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006. Fonte de Recursos: Convênio SICONV nº 8481 58/2017/FPM. Data da abertura: 26 de abril de 2019. Hora da abertura: 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Aroazes - PI, 08 de Abril de 2019.  
RAIMUNDO FELIX ARAÚJO NETO  
Presidente da CPL  
PP. 1207

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. M. SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, realizará Pregão Presencial nº 14/2019, conf. Leis 10.520/02 e 8.666/93. Tipo: Menor Preço Regime de execução: Empreitada Menor Preço Global Por LOTE. OBJETO: Contratação de empresa p/ aquisição de Material de Construção e elétrico para Pref. Municipal/Sec. Mun. De Assistência Social, Educação, Saúde e Administração. Recurso: Orçamento Geral 2019/FPM/Receita Própria/SCFV /FMAS /FME/QSE/FMS/FUS. Abertura: 24/04/2019 às 08:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará TOMADA DE PREÇO nº 04/2019, conf. Lei 8.666/93 Tipo: MENOR PREÇO Reg. de execução: Empreitada Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para executar obra de Implantação/construção de Academia de Saúde. Recurso: Orçamento Geral 2019/Proposta: 11855.8130001/-8-001/Min. Saúde/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FPM **Abertura: 24/04/2019**, às 10:00 h., sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará TOMADA DE PREÇO nº 05/2019, conf. Lei 8.666/93 Tipo: MENOR PREÇO Reg. de execução: Empreitada Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para executar obra de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na zona Rural. Recurso: Orçamento Geral 2019/Conv. 855599/2017/Min. Saúde/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FPM **Abertura: 24/04/2019** às 12:00 h., sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial nº 15/2019, TIPO: Menor preço Adjudicação: por LOTE. OBJETO: Contratação de empresa p/ fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva, corretiva de veículo, máquinas e guincho p/ veículos da Pref. Municipal, Sec. De Educação, Administração, Gabinete do Prefeito, Saúde. Recurso: OGM/2019/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB/PNATE (PEAT)/QSE/FME/FUS-

FMS/CUSTEIO. Abertura: 24/04/2019 às 14:30 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.  
São Miguel do Fidalgo PI, 08/04/2019.

Miguel Coutinho Teixeira  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI EXTRATO DE CONTRATO

15º Termo Aditivo, Concorrência Pública 002/2012. Objeto: contratação de empresa para construção de uma praça de esporte e cultura, no Bairro Morada do Sol. CONTRATADO: CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.063.035/0001-59. RECURSOS: Convênio Contrato 0363435-17/2011 Ministério da Cultura/PAC II, FPM, ICMS, IPVA, ITR, ISS, Arrecadação e outras Receitas Próprias. Vigência: 18/12/2018. Assinatura: 20/06/2018.

16º Termo Aditivo, Concorrência Pública 002/2012. Objeto: contratação de empresa para construção de uma praça de esporte e cultura, no Bairro Morada do Sol. Contratado: CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.063.035/0001-59. Recursos: CONVÊNIO CONTRATO 0363435-17/2011 Ministério da Cultura/PAC II, FPM, ICMS, IPVA, ITR, ISS, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. VIGÊNCIA: 16/06/2019. Assinatura: 13/12/2018

Roberth Pierson Moura e Silva  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curimatá PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE E EMPREITADA GLOBAL POR LOTE**, em 24/04/2019 às 08:00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção do muro em todo perímetro do terreno das seguintes Unidades Básicas de Saúde: UBS Estelita Guerra R\$ 141.283,10; Felícia Guerra Antunes R\$ 156.573,37; UBS Lívia Alves Rocha R\$ 252.473,41. **Recurso:** PRÓPRIO/FMS/FUS/INCREMENTO DA SAÚDE/OUTROS. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: [pref.curimatapi@hotmail.com](mailto:pref.curimatapi@hotmail.com). **Telefone: (89) 3574-1198**

O Município de Curimatá PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE E EMPREITADA GLOBAL POR LOTE**, em 25/04/2019 às 08:00 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma das seguintes Unidades Básicas de Saúde: PSF III no Povoado Flecha R\$ 112.271,44; USB Lagoa das Covas R\$ 94.722,55; e UBS Olga Rodrigues na localidade Matos R\$ 137.825,10. **Recurso:** PRÓPRIO/FMS/FUS/INCREMENTO DA SAÚDE/OUTROS. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: [pref.curimatapi@hotmail.com](mailto:pref.curimatapi@hotmail.com). **Telefone: (89) 3574-1198**

Curimatá-PI, 08 de abril de 2019.

Danylo Rafael Barbosa Arrais  
Presidente  
PP. 1208





### OUTROS

**INDÚSTRIAS DUREINO S/A**  
**CNPJ 10.981.488/0001-39**  
**NIRE: 22 3 00001841**

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **24 de abril de 2019**, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2018;
  - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2018;
  - Deliberar sobre a inclusão de CNAE junto aos órgãos competentes para adequar ao Estatuto Social;
- Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 08/03/2019 e no Diário do Povo no dia 02/03/2019.

Teresina-PI, 05 de abril de 2019  
**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PP. 1202**  
**3 - 2**

**Hermann Karly, CPF Nº 078.873.709-06**, Fazenda Aliança, Zona Rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR, a renovação da LO - Licença de Operação nº D000200/19-0002430/18, com vencimento em 22/03/2022, para a atividade Agrícola com cultivo de sequeiro, reflorestamento de eucalipto e Pecuária.

**CLAUDEMIRO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA MARTINS**, CPF Nº 393.935.933-53, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR REGULARIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA DE USO DA ÁGUA PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

Deno-minação da Fonte	Latitude	Longitude	Bacia Hidro-gráfica	Sub-Bacia Hidro-gráfica	Volu-me m <sup>3</sup> /ano)	Uso
Poço 2_Sítio Bougainville	-04 54' 43,560''	-42 50' 15,846''	Parnaíba	Poti	59.813	Piscicultura

**PP. 1207**

**ENERGIA LIMPEZA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ 16.804.481/0001-28, torna público que REQUEREU a LICENÇA DE OPERAÇÃO para à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para Atividade Transporte de Produto Perigoso, no município de Curalinhos-PI

**PP. 1204**

A Secretaria de Estado da Defesa Civil torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga de Uso de Recursos Hídricos de 19 Poços Tubulares para o **Consumo Humano**, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, no Convênio nº 8311372016 junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para implantação de sistemas de abastecimento de água no estado do Piauí, nas localidades: **Palmeira do Zé Lopes**, zona rural do município de Sigefredo Pacheco-PI, Lat: 05°06'20,71" (S); Long: 41°47'18,24" (W) - Volume Requerido de 1.718,40 Sub-bacia do rio Poti captando água do Aquífero Cabeças; **Vertente**, zona rural do município de Sigefredo Pacheco-PI, Lat: 05°09'46,21" (S); Lon: 41° 55' 34,99" (W); Volume Requerido de 5.370,00, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Cabeças; **Baixio do Zézito**, zona rural do município de Pimenteiras-PI, Lat: 06°28'01,11" (S); Long: 41°21'14,58" (W), Volume Requerido de 1.288,40 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Baixio da Abelha**, zona rural do município de Redenção do Pimenteiras-PI, Lat: 06°22'13,45" (S); Log: 41° 15'25,87" (W), Volume Requerido de 644,40 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Floresta**, zona rural do município de Pimenteiras-PI, Lat: 06°12'06,23" (S); Long: 41° 29'00,20" (W), Volume Requerido de 859,20 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Tabocas**, zona rural do município de Pimenteiras-PI, Lat: (S); Long: 41°27'45,43" (W), Volume Requerido de 1.288,80 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Tabuleiro Grande**, zona rural do município de Pimenteiras - PI, Lat: (S); Long: 41°22'27,86" (W), Volume Requerido de 859,20 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Assentamento Maquiné**, zona rural do município de Pimenteiras - PI, Lat: 06°19'59,66" (S); Long: 41°20'51,24" (W), Volume Requerido de 2.577,60 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Serra do Tanázio**, zona rural do município de Pimenteiras - PI, Lat: 06°20'0,45" (S); Long: 41°17'56,30" (W), Volume Requerido de 1.074,00 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Barragem**, zona rural do município de Caxingó - PI, Lat: 03°25'54,12" (S); Long: 41°51'17,53" (W), Volume Requerido de 2.577,60 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia do rio Longá, captando água do Aquífero Cabeças; **Piçarraira**, zona rural do município de Caxingó - PI, Lat: 03°17'56,12" (S); Long: 41°50'28,66" (W), Volume Requerido de 7.732,80 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia do rio Longá, captando água do Aquífero Serra Grande; **Jardim das Cácaras/Riachão**, zona rural do município de Oeiras - PI, Lat: 06°58'42,92" (S); Long: 42°17'56,46" (W), Volume Requerido de 8.592,00 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças; **Plantio**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 05°00'00" (S); Long: 42°08'04,14" (W), Volume Requerido de 1.288,80 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **Tanque**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°22'16,82" (S); Long: 42°15'47,96" (W), Volume Requerido de 2.148,00 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **Pimenteira/Duque**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°12'49,72" (S); Long: 42°25'00,98" (W), Volume Requerido de 1.503,60 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **Pé da Serra**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°20'00,79" (S); Long: 42°13'26,80" (W), Volume Requerido de 1.933,20 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **Gato**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°18'34,05" (S); Long: 42°0r50,98" (W), Volume Requerido de 2.577,60 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **Formosa I**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°21'46,10" (S); Long: 42°07'08,62" (W), Volume Requerido de 859,20 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **São Domingos**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°17'21,06" (S); Long: 42°03'29,01" (W), Volume Requerido de 1.288,80 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.

**Of. 111**



O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceitua as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 148, de 05 de agosto de 2016; considerando a Homologação Final do Curso de Formação e a Errata à Publicação da Homologação, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado nº 116, de 22 de junho de 2018 e nº 121, de 29 de junho de 2018, respectivamente e o Decreto de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 240 em 27 de dezembro de 2018, torna público a convocação de 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados no Concurso Público destinado ao provimento efetivo do cargo de Agente Penitenciário para comparecerem a Audiência Pública que será realizada no dia **04 (quatro) de abril de 2019, quinta-feira, às 11h, na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí-ACADEPEN/PI, localizada nesta Capital**, para a escolha da lotação temporária nas Unidades Prisionais da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, conforme a discricionariedade da Administração Pública, obedecendo ao rigor das normas do Edital e torna público as seguintes informações referentes a esta Convocação:

1. Reservam-se vagas correspondentes às classificações do Edital de Homologação do Curso de Formação de Agente Penitenciário, com Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 121, de 29 de junho de 2018, para os candidatos aprovados e classificados na condição “*Sub Judice*” até o trânsito em julgado das respectivas ações judiciais;

2. Os candidatos convocados, bem como, os procuradores legalmente habilitados (procuração registrada em cartório) para tal, deverão comparecer à Audiência com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estipulado, munidos de documento oficial de identificação original, com fotografia;

3. Os candidatos faltosos ou os que, mesmo comparecendo, não efetuarem opção, perderão o direito à escolha e terão sua lotação definida pelo Secretário da Justiça do Estado do Piauí, dentre as vagas remanescentes, após a lotação dos demais convocados.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ORD. CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
69.	000170	JOAO LOPES VELOSO NETO	1014263-11 - PI
70.	005575	MARCELA MARIA ALBINO MELO	2298647 - PI
71.	002033	RAÍSSA MANUELLA REIS MACÊDO	2968222 - PI
08.	008613	DANIELE DA SILVA FERREIRA*	5031986 - PI
72.	002350	ÍTALO ALBERTO NUNES DA SILVA	2643519 - PI
73.	004842	NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA	3156365 - PI
74.	011117	GYOVANNA VIEIRA FEITOSA CABRAL	2944039 - PI
75.	006416	ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	2637330 - PI
76.	005904	ANDREIA LAYANE DE SOUSA SANTOS	2302777 - PI
77.	006423	JAMILLA ISTEFA NE NUNES DE SOUSA	3172040 - PI
78.	003959	VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO	2588238 - PI
79.	004502	JOSE AURI DOS SANTOS JUNIOR	2100199 - PI
80.	008263	TAMYRES LAYSLA MESSIAS	2305081 - PI
81.	008953	MALÚ FLÁVIA PÔRTO AMORIM	2427284 - PI
09.	002987	BRUNO MARQUES DE FREITAS ARAGAO*	2355393 - PI
82.	003060	LARISSA MOURA FÉ RIBEIRO DA SILVA	5018969 - PI
83.	007931	VIVIANNE SOARES DOS SANTOS	2829140 - PI
84.	011009	RUHANNA TABATINGA CARDOSO	2757563 - PI
85.	007978	LOURRAN PAULA LACERDA	474884703 - SP
86.	006333	CONSTANCIA INGRID DE VASCONCELOS BATISTA	2006098101412 - CE
87.	004396	RICARDO OLIVEIRA VAZ	3182642 - PI

88.	009641	JARLENI DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	2103804 - PI
89.	012915	MAIRTON DE LIMA BEZERRA JUNIOR	2923603 - PB
90.	001095	RAFAEL MAGALHÃES	101363108 - PI
91.	005652	JOSIMAR SILVA RODRIGUES	2536020 - PI

(\*) Portador de Necessidades Especiais.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 195

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 006/2019. DETRAN - PI. DATA: 25.04.2019, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma “Presencial e Eletrônica”, no dia 25 de abril de 2019, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 006/2019-DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI ([www.detrans.pi.gov.br](http://www.detrans.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 09 de abril de 2019.

**Carlos Alberto Cordeiro**  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN-PI

Of. 175

PAULO JOSE DE CARVALHO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para atividade de MANDIÓCULTURA/PECUARIA localizado no SÍTIO ESCONDIDO, DATA BOA ESPERANÇA, S/N, ZONA RURAL, PADRE MARCOS-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para atividade de MANDIÓCULTURA E PECUARIA localizado na SERRA DE MARCOLÂNDIA, DATA BOA ESPERANÇA, S/N, ZONA RURAL, MARCOLÂNDIA-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1203



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.

